



ANEXO VII
TABELA DE RECEITA N. VI
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS
PARTICULARES -TLOUAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	
		ZONAS FISCAIS (A)	ZONAS FISCAIS (B)
1.0.0	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:		
1.1.0	Obra nova de engenharia em geral, reforma e/ou ampliação de mais de 50% da área construída total da edificação existente, por m² ou fração de área construída total do projeto:		
1.1.1	Tipo Alto Luxo	16,90	13,00
1.1.3	Tipo Luxo	13,00	10,00
1.1.4	Tipo Médio / Bom	10,40	8,00
1.1.5	Tipo Popular	1,00	1,00
1.2.0	Reforma e/ou ampliação de até 50% da área construída total da edificação existente, por m² ou fração de área construída total do projeto:		
1.2.1	Tipo Alto Luxo	13,00	10,00
1.2.2	Tipo Luxo	9,10	7,00
1.2.3	Tipo Médio / Bom	6,50	5,00
1.2.4	Tipo Popular	1,00	1,00
2.0.0	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com o alvará ainda em vigor:		
2.1.0	Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso do empreendimento licenciado, por m² ou fração de área acrescida:		
2.1.1	Tipo Alto Luxo	16,90	13,00
2.1.2	Tipo Luxo	13,00	10,00
2.1.3	Tipo Médio / Bom	10,40	8,00
2.1.4	Tipo Popular	1,00	1,00
Por m² ou fração de área construída total do projeto anteriormente aprovado:			
2.1.5	Tipo Alto Luxo	1,04	0,80
2.1.6	Tipo Luxo	0,85	0,65
2.1.7	Tipo Médio / Bom	0,52	0,40
2.1.8	Tipo Popular	1,00	1,00
2.2.0	Que implique aumento da área construída total do projeto aprovado em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m² ou fração de área construída total do projeto:		
2.2.1	Tipo Alto Luxo	16,90	13,00

2.2.2	Tipo Luxo	13,00	10,00
2.2.3	Tipo Médio / Bom	10,40	8,00
2.2.4	Tipo Popular	1,00	1,00
3.0.0	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização		
3.1.0	Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros, por m ² ou fração da área total do projeto.	1,37	1,05
4.0.0	Exame de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor.		
4.1.0	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:		
4.1.1	Por m ² de área total do projeto anteriormente aprovado	0,52	0,40
4.1.2	Por m ² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	1,37	1,05
4.2.0	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m ² ou fração da área total do projeto	1,37	1,05
5.0.0	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:		
5.0.1	Terraplenagem e/ou escavação, por m ³ ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado	1,37	1,05
5.0.2	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisório por metro linear ou fração de área da instalação	2,02	1,55
5.0.3	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m ² ou fração da área total para instalação do equipamento.	3,90	3,00
5.0.4	Estação Radio Base-ERB ou telefonia p/m ²	130,00	100,00
5.0.5	Qualquer obra não específica nesta tabela, por m ² ou por metro linear	3,90	3,00
6.0.0	Projetos complementares de infra-estrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico.		
6.0.1	Por m ² ou fração da área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,52	0,40
7.0.0	Fiscalização da obra de demolição por m ²	6,50	5,00
8.0.0	Reparos gerais quando em ato administrativo especificado de acordo com os valores declarados que se seguem:		
8.0.1	Até 230,00	53,30	41,00
8.0.2	De 230,01 a 930,00	201,50	155,00
8.0.3	De 930,01 a 2.325,00	396,50	305,00

8.0.4	De 2.325,01 a 3.485,00	598,00	460,00
8.0.5	De 3.485,01 a 4.645,00	799,50	615,00
8.0.6	De 4.645,01 a 6.970,00	1.001,00	770,00
8.0.7	De 6.970,01 a 9.900,00	1.163,50	895,00
9.1.0	Taxa referente a serviço de coleta de entulho, resíduos sólidos e outros materiais por m ³ ou fração.	754,00	580,00
10.1.0	Utilização de áreas e espaços públicos por concessionárias de serviços públicos ou não, far-se-á mediante cessão de uso, com remuneração obrigatória (armário para telefonia, postes, estruturas de antenas, estações ou redes de água e esgoto, hidrômetros, poço artesiano, caixa d'água, tanques e outras estruturas quaisquer): taxa anual por m ² .	50,00	
11.1.00	Construção e ou reforma de estradas ou vias, instalação de linhas de transmissão de energia, instalação de cabos para comunicação ou tubulação (qualquer diâmetro) para passagem de substância química, mineral, gás, água ou quaisquer outros produtos, por metro linear .	1,00	

Nota 1: No item 8.0.0, para valores superiores a R\$9.900,00 a taxa será de 3,5% do valor declarado.

Nota 2: Compõe as Zonas Fiscais (A) as seguintes Zonas Fiscais (TABELA DE RECEITA II – Parte “C”): Z-5, Z-10, Z-20, Z-32, Z-32, Z-33, Z- 33A, Z42 e Z-48 . Zonas Fiscais (B): Demais Zonas Fiscais da TABELA DE RECEITA II – Parte “C”.

Nota 3: Os processos que não estiverem devidamente instruídos no ato do protocolo não serão analisados. Um novo protocolo para análise do processo estará condicionado ao pagamento de um adicional de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Taxa.